



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 388 de 1º de julho de 2004 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º. O anexo I do grupo ocupacional operacional constante na Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
8	Pedagogo	40 Horas	P

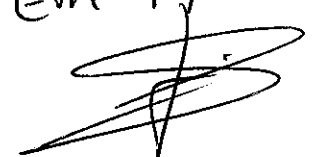
Passa a constar:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
1	Pedagogo	40 Horas	Q

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 14/03/2019




MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente projeto de Lei, visando a adequação da Lei 388/2004, para redução do número de vagas e alteração do vencimento básico do cargo de Pedagogo.

A criação do cargo foi feito através da Lei 813/2011, onde ficou estabelecido 8 vagas para o cargo, no entanto, devido a estrutura administrativa, não há necessidade da atual quantidade de vagas dentro do quadro geral, e que se houver necessidade poderá ser criada a vaga dentro do quadro do magistério.

Em relação ao vencimento básico do cargo de Pedagogo, considerando que o mesmo está abaixo do vencimento dos profissionais que possuem a mesma formação e que estão lotados no quadro do magistério, a presente alteração faz-se necessária para que haja mais justiça.

Segue em anexo o cálculo do impacto financeiro e orçamentário, para atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Laranjeiras-PR, 14 de março de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE LINEU GOMES, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 006/2019, que trata sobre Alteração na Lei Municipal nº 388 de 1º de julho de 2004 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 14 de março de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 04/2019
Alteração Nível Cargo de Pedagogo

	TOTAL ANO	DOTAÇÃO EXISTENTE	Valores a acrescer
DESPESA PESSOAL 2018	15.618.939,26		0,00
DESPESA PESSOAL 2019	17.175.586,09		4.794,14
DESPESA PESSOAL 2020	18.119.378,99		6.711,80
DESPESA PESSOAL 2021	19.024.572,62		7.047,39
DESPESA PESSOAL 2022	19.974.971,42		7.399,76
RECEITA COR. LIQUIDA 2018	32.477.551,79		
RECEITA COR. LIQUIDA 2019	34.101.429,38		
RECEITA COR. LIQUIDA 2020	35.806.500,85		
RECEITA COR. LIQUIDA 2021	37.596.825,89		
RECEITA COR. LIQUIDA 2022	39.476.667,19		
	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO	DIFERENÇA NO ÍNDICE
Índice anual % 2018	48,09%		
Projeção para 2019	50,37%	50,38%	0,01%
Projeção para 2020	50,60%	50,62%	0,02%
Projeção para 2021	50,60%	50,62%	0,02%
Projeção para 2022	50,60%	50,62%	0,02%

Consideramos uma recomposição salarial anual de 3%

Consideramos um aumento de arrecadação anual de 5%

Nova Laranjeiras-PR, 14 de março de 2019.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade